



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

L. E. I. Nº 1.709/78

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei-
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri-
buições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$32.000,00
(Trinta e dois mil cruzeiros), destinado a aquisição de uma
máquina copiadora heliográfica para a Diretoria de Obras.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédi-
to far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Garça, 22 de agosto de 1978

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC